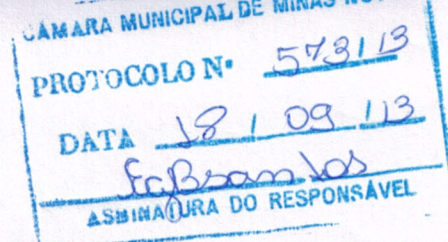




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br



PORTARIA Nº 110 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

"Cria Comissão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais,

Considerando que o **Art. 2º da Lei Federal nº 9.294**, publicada em **DOU de 16-07-96**, dispõe sobre as restrições ao uso de produtos **fumíferos** em recinto **coletivo privado ou público**, salvo em áreas destinadas exclusivamente para esse fim, incluindo nestes, hospitais e postos de saúde;

Considerando que as instituições de saúde e seus profissionais são modelos de comportamento social no que tange a preservação da saúde;

RESOLVE:

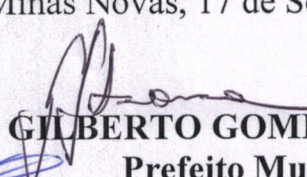
Art. 1º - Que o consumo de derivados do tabaco, produtores de fumaça na instituição, seja restringido às áreas sinalizadas para esse fim – **"FUMÓDROMOS"**.

Art. 2º - A fim de manter o Programa Nacional de Combate ao Tabagismo, fica criada Comissão composta pelos seguintes membros:

GLAC MARION GOMES – ENFERMEIRA;
MANUELE EDUARDO RAMOS – FARMACÊUTICA e
DR. TÚLIO PEREIRA JÚNIOR – MÉDICO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de Setembro de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 23/09/2013
Américo de F A Junior
PRESIDENTE

MINAS NOVAS
23/09/2013
Américo de F A Junior
PRESIDENTE